



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 41.264.012/0001-00, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 472, Bairro Centro, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora Sasha Ody Didone, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade nº 9122829212, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 016.809.340-58, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 030/2026, firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2026, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2026, constituída através do Protocolo Administrativo nº 02/2026, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Termo tem por finalidade efetuar a correção na descrição e no valor do Item 01 do Lote 04, conforme justificativa acostada ao processo licitatório e de acordo com a tabela a seguir:

LOTE 04 – QUADRA POLIESPORTIVA			
01	Limpeza de caixa d'água, 1 caixa d'água de 3.000 litros	DE R\$ 85,00	PARA R\$ 100,00

1.1. Valor total correto para o Item 01: R\$ 100,00 (cem reais);

1.2. Valor total atualizado do contrato supracitado: R\$ 8.575,23 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Cláusula Terceira:

3.0. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 18 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
Dener Zanella
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – Fare Serviço de Controle de Pragas LTDA
Sasha Ody Didone
Sócia Administradora

Tetemunhas

Sadi João Marin
CPF/MF nº: 311.704.390-04

Maritana do Carmo Giordani Titton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**